DECRETO LEI N.º 1875/81
ART. 2.º

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO
1989

LEI N.º 115/88

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989"

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Tocantins, para o exercício financeiro de 1989, estima a Receita em Cz$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzados), e fixa a Despesa no mesmo valor, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III, Anexo nº 02 da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01 -	RECEITAS CORRENTES		Cz$ 365.756.000,00
	1.1 - Receita Tributária	Cz$ 4.421.000,00	
	1.2 - Receita Patrimonial	Cz$ 1.059.000,00	
	1.3 - Receita Industrial	Cz$ 2.060.000,00	
	1.4 - Transferências Correntes	Cz$ 357.800.000,00	
	1.5 - Outras Receitas Correntes	Cz$ 416.000,00	
02 -	RECEITAS DE CAPITAL		Cz$ 184.244.000,00
	2.2 - Operações de Crédito	Cz$ 20.000.000,00	

Alpha - Editora Gráfica Ltda.
Dias Fortes, 980 - Fone: 226-5887 - B.H.

LEI N.º_____

2.3 - Alienação de Bens Móveis	Cz$ 4.244.000,00	
2.5 - Transferências de Capital	Cz$ 160.000.000,00	
		Cz$ 550.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Unidade Orçamentária:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 -	CÂMARA MUNICIPAL		Cz$ 15.550.000,00
	1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara	Cz$ 15.550.000,00	
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL		Cz$ 534.450.000,00
	2.1 -Gabinete e Secretaria da Prefeitura	Cz$ 65.610.000,00	
	2.2 - Serviço de Fazenda e Fiscalização	Cz$ 15.710.000,00	
	2.3 - Serviço de Controle e Planejamento	Cz$ 8.550.000,00	
	2.4 - Serviço de Educação e Cultura	Cz$ 136.500.000,00	
	2.5 - Serviço do Patrimônio e Urbanismo	Cz$ 54.500.000,00	
	2.6 - Serviço de Saúde e Saneamento	Cz$ 87.000.000,00	
	2.7 - Serviço de Assistência e Previdência	Cz$ 47.000.000,00	
	2.8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	Cz$ 119.580.000,00	
			Cz$ 550.000.000,00

Gráfica Ltda.
Fone: 226-5887 - B.H.

DECRETO LEI N.º 1875/81
ART. 2.º

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO
1989

LEI N.º_____

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do art.67 da Emenda Constitucional nº 01/69;

b) - Abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente, até o limite de 70% (setenta por cento), do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 28 de Setembro de 1988

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal